



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE WAGNER
CNPJ 14.694.517/0001-32

LEI COMPLEMENTAR Nº 324

de

19 de julho de 2024.

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 139, de 30.11.2011, que dispõe sobre a Estatuto e Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do Magistério Público do Município de Wagner e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE WAGNER, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo arts. 59, 60 e 86, inciso III e IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º. A alínea “b” do inciso II do artigo 4º da Lei Complementar nº 139, de 30 de novembro de 2011 passa a ter a seguinte redação:

Art. 4º
II -
b) Supervisor Pedagógico;

Art. 2º. O inciso I e o § 1º do artigo 9º da Lei Complementar nº 139/2011 passam a ter a seguinte redação:

Art. 9º
I – Supervisor Pedagógico - em comissão, por designação do Prefeito Municipal;
.....
§ 1º - Para o cargo de Supervisor Pedagógico, exige-se como requisito obrigatório, ser professor de provimento efetivo e possuir graduação em pedagogia.

Art. 3º. O inciso II do art. 56 da Lei Complementar nº 139/2011 passa a ter a seguinte redação:

Art. 56.
II - em unidades técnica da Secretaria de Educação do Município, o Diretor Pedagógico e Supervisor Pedagógico.

Art. 4º. A denominação do cargo de “Supervisor Técnico” constante da “Tabela II – CARGOS DA CLASSE DE SUPORTE PEDAGÓGICO” do “Anexo I – QUADROS DE CARGOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL” passa a ter a denominação de “Supervisor Pedagógico”.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE WAGNER
CNPJ 14.694.517/0001-32

Art. 5º. A denominação do cargo de “Supervisor Técnico” constante da “Tabela I – CLASSE DE SUPORTE PEDAGÓGICO” do “Anexo III – TABELAS DE SALÁRIOS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO” passa a ter a denominação de “Supervisor Pedagógico”.

Art. 6º. A denominação do cargo de “Supervisor de Ensino” constante da “Tabela II – CLASSE DE SUPORTE PEDAGÓGICO” do “Anexo IV – REQUISITOS E FORMAS DE PROVIMENTO DE CARGOS” passa a ter a denominação de “Supervisor Pedagógico”.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE WAGNER, Estado da Bahia 19 de julho de 2024

ELTER SILVA BASTOS
Prefeito